



DIRETORIA FINANCEIRA

PARECER Nº 0008/2023

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 13.912/2023 de autoria do Prefeito Municipal, que altera a Lei 8.759/2017, que autorizou a Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS a conceder “Auxílio-Moradia” às famílias em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade temporária, para incluir famílias que atendam ao Programa "Viver Melhor" do Governo do Estado, de execução de reformas; e dá outras providências.

Da análise da propositura e de seus anexos (fls. 7-14), verifica-se que a iniciativa cria despesa de caráter continuado, no valor mensal estimado de R\$17.000,00 (dezesete mil reais), totalizando um valor de R\$187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais) para o presente exercício, e de R\$204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) por ano para cada um dos próximos 2 exercícios.

O projeto vem instruído com estimativa do impacto orçamentário-financeiro bem como demonstração da origem de recursos para seu custeio: impacto absorvido pela dotação número 54.01.016.244.200.8545.3.3.90.48.00.0 (dotação orçamentária da FUMAS referente à Ação “Auxílio Moradia”, integrante do Programa “Moradia Digna”, em conformidade com a Lei nº 9.872/22 - Lei Orçamentária Anual – LOA).

O projeto também vem instruído com declaração (fls. 13) do ordenador da despesa de que possui compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual - LOA, com o Plano Plurianual – PPA, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Estando o presente projeto em conformidade com as exigências do Art. 17 da LC 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), sob o aspecto orçamentário e financeiro, encontra-se apto à tramitação.

Esse é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 22 de fevereiro de 2023.

(assinado digitalmente)
ADRIANA J. DE JESUS RICARDO
Diretora Financeira

(assinado digitalmente)
LUCAS MARQUES LUSVARGHI
Agente de Serviços Técnicos

